

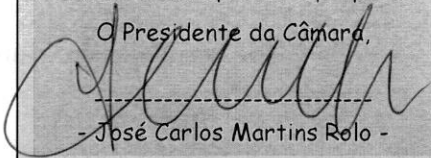
PROPOSTA

APRESENTADO
EM REUNIÃO DE 03/01/2024

DELIBERAÇÃO

Foi deliberado aprovar a proposta.-

O Presidente da Câmara,


- José Carlos Martins Rolo -

ASSUNTO: AFETAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO RECRUTAMENTO PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO E ALTERAÇÕES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO PARA O ANO DE 2024

Considerando que:

I- Face ao preceituado no n.º 1, do artigo 31º, do anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, “*O orçamento dos órgãos e serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:*

- a) *Encargos relativos a remunerações;*
- b) *Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;*
- c) *Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;*
- d) *Encargos relativos a prémios de desempenho.”*

II – Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 31º, do anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 5º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, ambos da redação em vigor, compete ao órgão executivo decidir a orçamentação e gestão das despesas referidas no número anterior;

III – A decisão referida no ponto antecedente deve ser tomada, de acordo com o n.º 3, do artigo 31º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento;

IV - O orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal, em sessão de 11 de dezembro corrente;



V – No orçamento do Município para o ano de 2024 a verba prevista em “despesas com pessoal” é de 33.816.054,00€.

Face ao exposto, proponho:

a) Que a digníssima Câmara Municipal, usando da competência conferida pelo n.º 2, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, delibere, aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os seguintes encargos:

1. Encargos a afetar ao recrutamento de novos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e plano anual de recrutamento para o ano de 2024

É prevista a dotação de 5.100.050,00€ para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2024, em conformidade com o plano anual de recrutamento para o aludido ano.

2. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório

i. Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório

É prevista a dotação de 240.050,00€ para alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.

Conforme previsto no n.º 1, do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, no ano de 2024, existirá a redução do número de pontos necessários para a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório, pelo que *“Os trabalhadores que, no ano 2024 ou seguintes, acumulem seis ou mais pontos nas avaliações do desempenho relativas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram alteram o seu posicionamento remuneratório para a posição remuneratória seguinte à detida.”*

ii. Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária

É prevista a dotação de 80.050,00€ para alterações decorrentes da alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, a qual será distribuída da seguinte forma:

CARREIRA	MONTANTE MÁXIMO
Técnico Superior e Especialista de sistemas e tecnologias de informação	€20.000,00
Assistente Técnico e Técnico de sistemas e tecnologias de informação	€40.000,00
Assistente Operacional	€20.050,00

Visando a necessidade imperiosa de gerar oportunidades para manter e elevar a motivação e desenvolvimento individual dos trabalhadores, são integrados no universo das alterações de posicionamento remuneratório, nos termos das disposições conjugadas no artigo 31º, nos nºs 1 a 6, do artigo 158º, do anexo I, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e artigos 5º e 7º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, os trabalhadores que tenham obtido, na seguinte forma, menções:

- Uma menção máxima – Excelente;
- Duas menções consecutivas imediatamente inferiores às máximas – Relevante;
- Três menções consecutivas imediatamente inferiores às anteriores – Adequado.

3. Encargos para prémios de desempenho

Não é afeta qualquer verba para atribuição de prémios de desempenho.

b) As afetações referidas podem ser alteradas ao longo da execução orçamental de acordo com as seguintes regras:

- As verbas destinadas ao recrutamento de trabalhadores não podem ser utilizadas para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito dos encargos com o pessoal;
- Caso ao longo do ano haja desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.

c) Publique-se no sítio do Município, na Internet.

Albufeira, 27 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA



-José Carlos Martins Rolo -